TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 594/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Nissan Sentra 2.0 16V, 142 CV, Automático, ano 2015, placa FKG-3930**, pertencente à Câmara Municipal de Tarumã/SP, com **fornecimento integral de peças, materiais, insumos e mão de obra** necessários à execução dos serviços.

A contratação constitui solução integrada, cabendo à mesma empresa o fornecimento e a correta aplicação das peças e componentes, bem como a execução dos serviços necessários à manutenção do veículo, concentrando-se a responsabilidade pela compatibilidade dos componentes, qualidade da execução, montagem, regulagens e garantia dos serviços.

1.2. Identificação e especificação do objeto

Para fins de contratação, o objeto corresponde a **01 (um) serviço completo de manutenção preventiva e corretiva**, registrado sob o **código de produto 54.0178**, compreendendo conjuntamente todas as peças, materiais, insumos e mão de obra discriminados neste Termo de Referência.

Seq.	Código	Unidade	Quantidade	Descrição
01	54.0178	SERV	01	Serviço completo de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Nissan Sentra 2.0 16V, 142 CV, Automático, ano 2015, placa FKG-3930, com fornecimento integral das

Seq.	Código	Unidade	Quantidade	Descrição
				peças, materiais, insumos e mão de obra especificados neste item.

O serviço completo deverá contemplar, no mínimo:

a) Sistema de suspensão dianteira

- **01 amortecedor dianteiro direito**, novo e compatível com o conjunto original da suspensão dianteira direita do veículo;
- **01 amortecedor dianteiro esquerdo**, novo e compatível com o conjunto original da suspensão dianteira esquerda do veículo;
- **01 kit de amortecedor dianteiro direito**, específico ou comprovadamente compatível com a aplicação no lado dianteiro direito;
- **01 kit de amortecedor dianteiro esquerdo**, específico ou comprovadamente compatível com a aplicação no lado dianteiro esquerdo;
- **02 bieletas da suspensão**, compatíveis com o sistema de suspensão do Nissan Sentra;
- **02 buchas da barra estabilizadora**, com dimensões e encaixe compatíveis com o sistema original do veículo.

b) Manutenção periódica do motor e sistemas de filtragem

- aproximadamente **4,5 litros de óleo sintético SAE 5W30**, adequado às especificações aplicáveis ao motor e em quantidade suficiente para atingir o nível correto após a substituição;
- **01 filtro de óleo**, novo e compatível com o motor do Nissan Sentra 2.0 16V;
- **01 filtro de ar do motor**, compatível com o alojamento original do sistema de admissão;

- **01 filtro de combustível**, compatível com o sistema de alimentação do veículo;
- **01 filtro de ar-condicionado/cabine**, com dimensões e encaixe compatíveis com o alojamento original;
- **01 jogo completo de velas de ignição**, em quantidade correspondente à motorização e com especificações de aplicação compatíveis com o Nissan Sentra 2.0 16V.

c) Serviços e mão de obra

A mão de obra necessária à execução integral do objeto deverá compreender, no mínimo:

- alinhamento e balanceamento;
- troca dos amortecedores dianteiros e respectivos kits;
- troca das bieletas da suspensão;
- troca das buchas da barra estabilizadora;
- troca do jogo de velas de ignição;
- substituição do óleo do motor;
- substituição dos filtros especificados;
- montagem e fixação dos componentes;
- reapertos;
- regulagens; e
- testes finais.

Todos os materiais de consumo ordinário, ferramentas, equipamentos e insumos indispensáveis à execução deverão ser fornecidos pela contratada, **sem cobrança adicional fora do preço global contratado**.

1.3. Características e condições mínimas das peças e materiais

Todas as peças e componentes fornecidos deverão ser **novos e de primeiro uso**, não sendo admitidas peças usadas, recuperadas, recondicionadas ou remanufaturadas.

Serão admitidas peças **originais, genuínas ou de reposição equivalente**, desde que apresentem qualidade, resistência, durabilidade, dimensões, encaixes e desempenho compatíveis com a aplicação pretendida.

A contratada deverá confirmar previamente a correta aplicação dos componentes no **Nissan Sentra 2.0 16V, 142 CV, Automático, ano 2015, placa FKG-3930**, considerando modelo, ano e motorização e, quando necessário, o número do chassi, antes de realizar a instalação.

A execução deverá observar as recomendações técnicas aplicáveis do fabricante do veículo e dos fabricantes das peças, filtros, velas e lubrificantes utilizados.

1.4. Serviços adicionais não previstos

A identificação, durante a desmontagem ou execução, de defeito, peça ou serviço adicional não previsto neste Termo de Referência **não autoriza sua execução automática**.

A contratada deverá comunicar a ocorrência à fiscalização, apresentando diagnóstico ou justificativa técnica e respectivo orçamento. Qualquer intervenção adicional dependerá de **autorização prévia da Administração**, sendo vedada sua execução ou cobrança sem a correspondente autorização.

1.5. Peças retiradas e conclusão dos serviços

Os componentes substituídos deverão permanecer disponíveis para conferência da fiscalização, ficando sua destinação subordinada à definição da Administração, ressalvados os resíduos sujeitos à destinação ambiental específica.

Ao término dos serviços deverão ser realizados os testes funcionais e a conferência dos sistemas nos quais houver intervenção.

O veículo deverá ser devolvido **limpo, em condições adequadas de funcionamento e segurança, sem vazamentos, ruídos anormais ou pendências relacionadas aos serviços executados**.

1.6. Prazo de execução

O prazo máximo para execução integral dos serviços será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da disponibilização do veículo à contratada e da autorização para início dos serviços.

Qualquer necessidade de prorrogação deverá ser previamente comunicada e devidamente justificada à Administração, ficando condicionada à sua aceitação.

1.7. Garantia

A contratada deverá prestar **garantia das peças fornecidas e dos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias**, contado do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de eventual garantia legal ou garantia do fabricante mais benéfica.

Durante o período de garantia, as falhas comprovadamente relacionadas às peças fornecidas ou à execução dos serviços deverão ser corrigidas pela contratada **sem ônus adicional para a Câmara Municipal**.

1.8. Natureza e classificação do objeto

O objeto caracteriza-se como **serviço de manutenção automotiva**, compreendendo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral das peças, materiais, insumos e mão de obra necessários à solução da necessidade administrativa.

A contratação será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, observada a instrução do processo e o enquadramento legal pertinente. O valor estimado global apurado é de **R$ 4.742,98**.

1.9. Parcelamento e critério de julgamento

Não haverá parcelamento entre o fornecimento das peças e a prestação da mão de obra.

Peças e serviços constituem solução funcionalmente integrada, sendo adotada contratação única para concentrar na mesma empresa a responsabilidade pela correta aplicação e compatibilidade das peças, qualidade da montagem, regulagens e garantia, além de reduzir a logística administrativa e o período de indisponibilidade do veículo.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, abrangendo todas as peças, materiais, óleo, filtros, insumos, mão de obra, alinhamento, balanceamento e demais serviços necessários à execução integral do objeto.

A proposta poderá discriminar os valores relativos às peças e aos serviços para fins de transparência e fiscalização, sem alteração do critério de julgamento global.

1.10. Valor estimado

O valor estimado da contratação é de **R$ 4.742,98 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, correspondente à solução completa.

O detalhamento da metodologia utilizada para determinação desse valor constará do **item 12 – Estimativa do Valor da Contratação**, evitando-se sua repetição neste capítulo.

1.11. Dotação orçamentária

Há reserva orçamentária no valor de **R$ 4.742,98**, formalizada pela **Nota de Reserva de Dotação nº 110, de 24 de setembro de 2026, Ficha 26**.

O detalhamento da classificação orçamentária constará exclusivamente do **item 13 – Adequação Orçamentária**.

1.12. Gestão e fiscalização

Ficam definidos para o acompanhamento da contratação:

Gestor da contratação: Wuilverson Henrique Mossini da Silva. **Fiscal da contratação:** Eduardo Henrique da Silva.

As atribuições e os procedimentos de acompanhamento da execução serão estabelecidos no **item 6 – Modelo de Gestão e Fiscalização**, evitando sua reprodução neste capítulo.

1.13. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a conclusão e o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a conferência e o aceite pela fiscalização da contratação.

1.14. Validade da proposta

A proposta comercial deverá possuir **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data de seu recebimento pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de realização de **manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Nissan Sentra 2.0 16V, 142 CV, Automático, ano 2015, placa FKG-3930**, utilizado no atendimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A demanda foi formalizada no âmbito do **Processo Administrativo nº 594/2026**, tendo sido identificada a necessidade de intervenção mecânica para manutenção das condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, dirigibilidade e disponibilidade do veículo oficial.

O planejamento da contratação encontra-se fundamentado no respectivo **Estudo Técnico Preliminar**, que avaliou a necessidade administrativa, as condições do veículo e as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

2.2. Necessidade administrativa

A avaliação realizada no veículo identificou a necessidade de intervenção no **sistema de suspensão dianteira**, abrangendo a substituição dos amortecedores dianteiros e respectivos kits, bieletas e buchas da barra estabilizadora.

Também foi constatada a necessidade de realização da **manutenção periódica do motor e dos sistemas de filtragem**, contemplando a substituição do óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível, filtro do ar-condicionado/cabine e jogo de velas de ignição.

As quantidades e características técnicas correspondentes estão consolidadas no **item 1 deste Termo de Referência**, não sendo reproduzidas neste capítulo.

2.3. Justificativa da intervenção no sistema de suspensão

O sistema de suspensão está diretamente relacionado às condições de **estabilidade, dirigibilidade, absorção de impactos e manutenção do contato adequado dos pneus com o pavimento**.

O desgaste de seus componentes pode ocasionar ruídos, desgaste irregular dos pneus e comprometimento da segurança durante a utilização do veículo, especialmente em frenagens, curvas e deslocamentos em vias irregulares.

Dessa forma, a substituição dos componentes identificados como necessários busca restabelecer as condições adequadas de funcionamento da suspensão dianteira e evitar o agravamento dos desgastes existentes.

2.4. Justificativa da manutenção periódica

A substituição do óleo lubrificante, filtros e velas de ignição integra a manutenção periódica necessária à preservação das condições de funcionamento do motor e dos respectivos sistemas.

Essas intervenções contribuem para a manutenção da **lubrificação, desempenho, eficiência e vida útil dos componentes mecânicos**, além de reduzirem a possibilidade de falhas e interrupções inesperadas durante a utilização institucional do veículo.

2.5. Interesse público e necessidade da contratação

A realização da manutenção mostra-se necessária para assegurar a continuidade da utilização do veículo oficial no atendimento das atividades da Câmara Municipal.

A postergação das intervenções poderá ampliar o desgaste dos componentes existentes, ocasionar danos correlatos, aumentar os custos de reparações futuras e provocar indisponibilidade do veículo.

A contratação busca, portanto, preservar:

- a segurança dos usuários do veículo;
- a estabilidade e a dirigibilidade;
- o adequado funcionamento mecânico;
- a confiabilidade nos deslocamentos institucionais;
- a conservação do patrimônio público;
- a vida útil dos componentes; e
- a disponibilidade do veículo para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Solução definida

A solução definida consiste na **contratação de empresa especializada para execução integral da manutenção preventiva e corretiva**, ficando a contratada responsável tanto pelo fornecimento das peças, materiais e insumos quanto pela mão de obra necessária à execução.

O planejamento considerou alternativas para atendimento da necessidade e concluiu pela adoção da solução integrada, concentrando em uma única contratada a responsabilidade pelo fornecimento, compatibilidade e instalação das peças e pela execução dos serviços.

3.2. Abrangência da solução

A solução compreenderá **01 (um) serviço completo de manutenção**, abrangendo:

- fornecimento das peças e componentes da suspensão;
- fornecimento do óleo lubrificante;
- fornecimento dos filtros;
- fornecimento do jogo de velas;
- substituição e instalação dos componentes;
- troca do óleo e dos elementos filtrantes;
- execução dos serviços mecânicos necessários;
- alinhamento e balanceamento;
- montagem, fixação, reapertos e regulagens; e
- realização dos testes finais.

As especificações, quantidades e condições mínimas encontram-se estabelecidas no **item 1**, que constitui a referência técnica para execução da solução.

3.3. Justificativa da solução integrada

A contratação conjunta das peças e da mão de obra permite atribuir à mesma empresa a responsabilidade pela **compatibilidade dos componentes, correta instalação, qualidade da montagem, regulagens e resultado final da manutenção**.

A solução também reduz a necessidade de a Câmara Municipal adquirir, receber, armazenar e posteriormente encaminhar peças para instalação, além de diminuir o risco de divergências entre fornecedores quanto à responsabilidade por eventual incompatibilidade ou falha.

A adoção da solução integrada contribui, ainda, para simplificar a fiscalização e a gestão da garantia e reduzir o período de indisponibilidade do veículo.

3.4. Resultado esperado

Com a execução da solução pretende-se:

- restabelecer as condições adequadas da suspensão dianteira;
- realizar a manutenção periódica do motor e dos sistemas de filtragem;
- preservar as condições de segurança, estabilidade e dirigibilidade;
- reduzir a possibilidade de panes e falhas mecânicas;
- evitar o agravamento dos desgastes existentes;
- reduzir o risco de reparações futuras de maior complexidade;
- preservar a vida útil do veículo e de seus componentes;
- conservar o patrimônio público; e
- manter o veículo disponível para atendimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos

A contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para executar integralmente os serviços de manutenção automotiva previstos neste Termo de Referência.

A execução deverá observar as especificações constantes do **item 1**, especialmente quanto à compatibilidade, qualidade e condição das peças e materiais.

Antes da instalação, a contratada deverá verificar a correta aplicação de cada componente no veículo, considerando **modelo, ano, motorização e, quando necessário, número do chassi**.

Não será admitida a utilização de peças usadas, recuperadas, recondicionadas ou remanufaturadas.

4.2. Requisitos de execução

Os serviços deverão ser executados mediante utilização de mão de obra, ferramentas e equipamentos adequados à natureza das intervenções.

A contratada deverá observar as recomendações técnicas aplicáveis ao veículo e aos componentes empregados, responsabilizando-se pela montagem, instalação, fixação, reapertos, regulagens e testes necessários à conclusão dos serviços.

Não será admitida alteração unilateral do escopo contratado. Eventuais necessidades adicionais identificadas durante a desmontagem ou execução deverão seguir o procedimento estabelecido no **item 1.4 deste Termo de Referência**.

4.3. Sustentabilidade e destinação dos resíduos

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas medidas destinadas à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da manutenção.

O óleo lubrificante usado deverá ser coletado, acondicionado e destinado adequadamente.

Filtros, embalagens e demais resíduos ou componentes substituídos sujeitos à destinação ambiental específica deverão ser segregados e encaminhados de forma adequada, priorizando-se, quando aplicável, a reciclagem ou logística reversa.

A execução deverá evitar derramamentos de óleo, combustível ou outros fluidos no solo ou na rede de drenagem.

4.4. Prazo de execução

A execução integral dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da disponibilização do veículo à contratada e da autorização para início dos serviços, conforme estabelecido no item 1.6.

4.5. Garantia

A contratada deverá prestar **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para as peças fornecidas e para os serviços executados, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de eventual prazo legal ou garantia do fabricante que seja mais benéfica.

Durante a garantia, eventual falha comprovadamente decorrente de defeito da peça fornecida ou da execução do serviço deverá ser corrigida pela contratada sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

4.6. Subcontratação

Não há, nos documentos de planejamento que instruem o processo, previsão específica autorizando ou disciplinando a **subcontratação do objeto**. Assim, não se estabelece neste Termo de Referência autorização para transferência integral da execução do objeto a terceiros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

A execução do objeto compreenderá a realização integral da manutenção preventiva e corretiva prevista neste Termo de Referência, incluindo o fornecimento das peças, materiais, insumos e mão de obra necessários.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações técnicas aplicáveis ao veículo e aos componentes utilizados, observando-se as especificações estabelecidas no **item 1**.

Antes da instalação das peças, a contratada deverá confirmar sua correta aplicação no **Nissan Sentra 2.0 16V, 142 CV, Automático, ano 2015, placa FKG-3930**, considerando modelo, ano, motorização e, quando necessário, número do chassi.

5.2. Procedimentos de execução

A contratada deverá realizar todas as operações necessárias à execução do objeto, compreendendo, conforme aplicável:

- desmontagem dos componentes;

- retirada das peças substituídas;
- instalação das peças novas;
- substituição do óleo do motor;
- substituição dos filtros;
- substituição do jogo de velas;
- montagem e fixação dos componentes;
- reapertos;
- regulagens;
- alinhamento e balanceamento;
- conferência dos sistemas submetidos à intervenção; e
- testes finais de funcionamento.

Os materiais de consumo ordinário, ferramentas, equipamentos e insumos indispensáveis à execução serão de responsabilidade da contratada, sem cobrança adicional além do preço global contratado.

5.3. Entrega do veículo à contratada

Antes da disponibilização do veículo para execução dos serviços, a Administração deverá registrar:

- quilometragem;
- nível de combustível;
- condições aparentes do veículo; e
- objetos eventualmente existentes em seu interior.

O registro servirá como instrumento de controle das condições em que o veículo foi entregue à contratada.

Durante todo o período em que o veículo permanecer sob sua responsabilidade, a contratada deverá assegurar sua guarda adequada e responder por eventuais danos ocorridos enquanto estiver sob sua custódia.

5.4. Prazo para execução

A contratada deverá concluir integralmente os serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da disponibilização do veículo e da autorização para início da execução.

Caso ocorra fato que possa comprometer o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar a Administração, apresentando a respectiva justificativa para análise.

5.5. Serviços adicionais identificados durante a execução

Caso, durante a desmontagem ou execução, seja identificada necessidade de peça, reparo ou serviço não previsto no objeto originalmente contratado, a contratada deverá comunicar a ocorrência à fiscalização e apresentar diagnóstico ou justificativa técnica, acompanhado do respectivo orçamento.

A identificação de necessidade adicional **não autoriza sua execução automática**.

Qualquer intervenção fora do escopo dependerá de autorização prévia da Administração, sendo vedada a execução ou cobrança de serviços adicionais sem a correspondente autorização.

5.6. Conclusão dos serviços

Concluída a manutenção, a contratada deverá realizar os testes funcionais e a conferência dos sistemas submetidos à intervenção.

O veículo deverá ser devolvido:

- em condições adequadas de funcionamento e segurança;
- limpo;
- sem vazamentos decorrentes das intervenções realizadas;
- sem ruídos anormais relacionados aos serviços executados; e
- sem pendências relativas ao objeto contratado.

As peças substituídas deverão permanecer disponíveis para conferência da fiscalização, ressalvados os resíduos sujeitos à destinação ambiental específica.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Gestão da contratação

A execução será acompanhada pela Câmara Municipal de Tarumã/SP, ficando designados:

Gestor da contratação: Wuilverson Henrique Mossini da Silva. **Fiscal da contratação: Eduardo Henrique da Silva**.

A gestão e a fiscalização deverão acompanhar a execução do objeto, observando as especificações, obrigações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Fiscalização da execução

A fiscalização deverá verificar, conforme aplicável:

- a compatibilidade das peças fornecidas com o veículo;
- a condição das peças instaladas;
- a correspondência entre os componentes previstos e aqueles efetivamente utilizados;
- a execução dos serviços contratados;
- a substituição do óleo, filtros e velas;
- a realização do alinhamento e balanceamento;
- as peças retiradas do veículo;
- eventual necessidade de serviços adicionais;
- os testes realizados após a manutenção; e
- as condições do veículo no momento da devolução.

A fiscalização poderá solicitar os esclarecimentos necessários à comprovação da correta execução do objeto.

6.3. Controle dos serviços executados

A fiscalização deverá confrontar a **proposta contratada, a ordem de serviço, os serviços efetivamente realizados e a nota fiscal**, verificando sua correspondência antes do recebimento e do pagamento.

Não será admitida cobrança de peça ou serviço não integrante do objeto sem a prévia autorização administrativa prevista no item 5.5.

Deverá ser mantido registro da manutenção realizada, incluindo os principais componentes substituídos e os serviços executados, para subsidiar o histórico de manutenção e o planejamento das futuras intervenções no veículo.

6.4. Ocorrências durante a execução

As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pela fiscalização, especialmente quando envolverem:

- desconformidade das peças;
- falha na execução;
- necessidade de correção;
- atraso;
- dano ao veículo;
- serviço adicional identificado;
- descumprimento das condições contratadas; ou
- necessidade de acionamento da garantia.

Quando a ocorrência exigir providência que ultrapasse as atribuições da fiscalização, deverá ser encaminhada ao gestor da contratação para adoção das medidas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. Verificação para recebimento

O objeto será recebido após a conclusão integral da manutenção e verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A fiscalização deverá conferir, conforme aplicável:

- os serviços efetivamente executados;
- as peças e componentes instalados;
- a compatibilidade dos componentes com o veículo;
- o óleo, filtros e demais materiais utilizados;
- a realização do alinhamento e balanceamento;
- a documentação dos serviços realizados;
- a nota fiscal;
- as condições de garantia;
- as peças substituídas disponibilizadas para conferência; e
- as condições gerais do veículo após a manutenção.

7.2. Testes e aceitação

Antes da aceitação do objeto deverão ser realizados ou conferidos os testes funcionais pertinentes aos sistemas submetidos à manutenção.

O veículo deverá apresentar condições adequadas de funcionamento e segurança e ser entregue **limpo, sem vazamentos, ruídos anormais ou pendências relacionadas às intervenções realizadas**.

A constatação de desconformidade impedirá a aceitação definitiva do item afetado até sua regularização pela contratada.

7.3. Correção de irregularidades

Constatada falha relacionada às peças fornecidas ou aos serviços executados, a contratada deverá promover a respectiva correção, sem ônus adicional para a Câmara Municipal, quando a irregularidade lhe for imputável.

Quando a ocorrência estiver abrangida pela garantia prevista no item 4.5, serão aplicadas as respectivas condições.

7.4. Serviços não autorizados

Peças, reparos ou serviços que não integrem o escopo original e tenham sido executados sem autorização prévia da Administração não serão reconhecidos automaticamente como integrantes da contratação nem gerarão obrigação de pagamento.

Para fins de recebimento, a fiscalização deverá verificar a correspondência entre o objeto autorizado, a proposta contratada, a ordem de serviço e a documentação apresentada pela contratada.

7.5. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da execução integral do objeto, realização dos testes pertinentes e constatação de atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo **não afasta a responsabilidade da contratada pela garantia das peças e dos serviços**, pelo prazo estabelecido neste documento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

a) executar integralmente a manutenção preventiva e corretiva contratada, responsabilizando-se pelo fornecimento das peças, materiais, insumos e mão de obra necessários;

b) confirmar, antes da instalação, a correta aplicação das peças no **Nissan Sentra 2.0 16V, 142 CV, Automático, ano 2015, placa FKG-3930**,

considerando modelo, ano, motorização e, quando necessário, número do chassi;

c) fornecer peças novas e de primeiro uso, observando os requisitos de qualidade e compatibilidade estabelecidos no item 1;

d) executar os serviços de substituição, instalação, montagem, fixação, reapertos, regulagens, alinhamento, balanceamento e testes previstos no objeto;

e) fornecer, sem cobrança adicional fora do preço global contratado, os materiais de consumo ordinário, ferramentas, equipamentos e insumos indispensáveis à execução;

f) observar as recomendações técnicas aplicáveis ao veículo e aos componentes utilizados;

g) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer necessidade de peça ou serviço adicional identificada durante a desmontagem ou execução, abstendo-se de realizar intervenção não prevista sem autorização prévia da Administração;

h) manter as peças substituídas disponíveis para conferência da fiscalização, ressalvados os resíduos sujeitos à destinação ambiental específica;

i) assegurar a guarda adequada do veículo durante todo o período em que permanecer sob sua responsabilidade;

j) responsabilizar-se por danos causados ao veículo enquanto estiver sob sua custódia, quando decorrentes de ação ou omissão imputável à contratada;

k) realizar os testes necessários após a conclusão das intervenções;

l) devolver o veículo nas condições estabelecidas no item 5.6;

m) promover a destinação ambientalmente adequada do óleo lubrificante usado e dos demais resíduos sujeitos a tratamento específico;

n) cumprir o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** estabelecido para execução integral do objeto, ressalvada eventual prorrogação previamente justificada e aceita pela Administração;

o) prestar **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para as peças fornecidas e serviços executados, sem prejuízo de prazo legal ou garantia do fabricante mais benéfica; e

p) corrigir, sem ônus adicional para a Câmara Municipal, as falhas que lhe sejam imputáveis relacionadas às peças fornecidas ou aos serviços executados.

8.2. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Tarumã/SP:

a) disponibilizar o veículo para execução dos serviços;

b) fornecer, quando necessário, os dados do veículo indispensáveis à correta identificação e aplicação das peças, inclusive número do chassi;

c) registrar, antes da entrega do veículo à contratada, sua quilometragem, nível de combustível, condições aparentes e objetos eventualmente existentes em seu interior;

d) acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio do gestor e do fiscal designados;

e) conferir os serviços executados e as peças aplicadas;

f) verificar as peças retiradas, quando cabível;

g) analisar eventual diagnóstico e orçamento complementar apresentado pela contratada antes de autorizar qualquer intervenção adicional;

h) realizar ou acompanhar os testes necessários ao recebimento;

i) comunicar à contratada eventual desconformidade identificada na execução;

j) conferir a documentação apresentada para fins de recebimento e pagamento;

k) manter registro da manutenção executada para acompanhamento do histórico do veículo; e

l) efetuar o pagamento devido após o recebimento do objeto e observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

9.1. Providências administrativas

Previamente ao início da execução, a Administração deverá:

a) concluir a instrução do processo de contratação direta;

b) realizar a seleção do fornecedor conforme o procedimento estabelecido neste Termo de Referência;

c) verificar o atendimento aos requisitos de habilitação definidos para a contratação;

d) formalizar a contratação;

e) confirmar os dados de identificação do veículo e disponibilizar o número do chassi quando necessário para conferência da aplicação das peças;

f) programar a disponibilização do veículo de modo a reduzir os impactos de sua indisponibilidade sobre as atividades institucionais;

g) comunicar ao gestor e ao fiscal a formalização da contratação e as condições estabelecidas para execução;

h) disponibilizar à fiscalização a proposta aceita e os documentos necessários ao acompanhamento dos serviços; e

i) realizar, antes da entrega do veículo à contratada, o registro previsto no item 5.3 deste Termo de Referência.

Não se identifica necessidade de adaptação estrutural, aquisição de equipamento específico ou capacitação prévia de servidores para viabilizar a contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de contratação

A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, com recebimento de propostas por e-mail, observada a instrução do processo administrativo e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Publicação e recebimento das propostas

O procedimento observará o seguinte período:

Início da publicação e do recebimento das propostas: 24 de setembro de 2026, às 17h00.

Encerramento do recebimento das propostas: 30 de setembro de 2026, às 17h00.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para:

comprascamarataruma@gmail.com

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

O procedimento será realizado mediante **Aviso de Contratação Direta com recebimento de propostas por e-mail**, não havendo sessão de lances, modo de disputa ou intervalo de lances.

10.3. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total ofertado para execução integral do objeto.

O julgamento global decorre da natureza integrada da solução, abrangendo conjuntamente o fornecimento das peças, materiais e insumos e a respectiva mão de obra.

A proposta deverá contemplar a totalidade do objeto estabelecido no item 1.

10.4. Composição da proposta

O preço global ofertado deverá compreender todos os custos necessários à execução integral da contratação, incluindo:

- peças e componentes;
- óleo lubrificante;
- filtros;
- jogo de velas;
- materiais e insumos necessários;
- mão de obra;
- alinhamento e balanceamento;
- montagem, regulagens e reapertos;
- testes finais; e
- demais custos diretamente relacionados à execução do objeto.

A discriminação dos valores de peças e serviços poderá constar da proposta para fins de transparência, conferência e fiscalização, sem alteração do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.5. Validade da proposta

A proposta deverá possuir **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data de seu recebimento pela Administração.

10.6. Análise e seleção

Inicialmente será verificada a conformidade das propostas com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será selecionada a proposta que:

a) contemple integralmente o objeto;

b) atenda às especificações técnicas e condições mínimas estabelecidas;

c) seja apresentada dentro do período definido para recebimento; e

d) apresente o **menor preço global** entre as propostas consideradas aptas.

A apresentação do menor preço não afastará a necessidade de atendimento integral às especificações técnicas e demais condições da contratação.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação do fornecedor selecionado deverá observar documentação compatível com a natureza e o objeto da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverão ser verificadas, conforme aplicável:

a) **habilitação jurídica**, destinada à comprovação da existência jurídica e da capacidade do fornecedor para exercer direitos e assumir obrigações;

b) **regularidade fiscal, social e trabalhista**, mediante documentação pertinente;

c) atendimento às demais condições legais necessárias à contratação com a Administração Pública; e

d) inexistência de impedimento que inviabilize a contratação.

As exigências deverão guardar proporcionalidade com a natureza e o valor do objeto, evitando-se requisitos que restrinjam injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.

Não será criada exigência de qualificação técnica específica, atestado de capacidade técnica ou qualificação econômico-financeira especial sem previsão e justificativa próprias no processo administrativo.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Valor estimado

O valor estimado da contratação é de **R$ 4.742,98 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao preço global estimado para execução integral da manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, materiais, insumos e mão de obra.

12.2. Metodologia da pesquisa de preços

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços fundamentada no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando referências de contratações similares divulgadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e orçamento comercial específico obtido para o veículo objeto desta contratação.

Para definição do valor estimado foi adotada a **mediana dos valores coletados**, metodologia utilizada para reduzir a influência de valores extremos sobre a estimativa.

Foram consideradas as seguintes referências:

Fonte	**Referência pesquisada**	**Valor**
PNCP – Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP	Manutenção preventiva e corretiva de veículo oficial, com fornecimento de peças	**R$ 3.052,00**
Orçamento comercial – Rezende Centro Automotivo	Manutenção do Nissan Sentra, placa FKG-3930, contemplando as peças e serviços previstos para a presente contratação	**R$ 4.742,98**
PNCP – Câmara Municipal de Agudos/SP	Manutenção corretiva de veículo oficial, com peças e mão de obra	**R$ 7.610,00**

Ordenados os valores em **R$ 3.052,00, R$ 4.742,98 e R$ 7.610,00**, a mediana corresponde ao valor central de **R$ 4.742,98**, adotado como estimativa da contratação.

O orçamento comercial específico apresenta **R$ 3.612,98 em produtos** e **R$ 1.130,00 em serviços**, totalizando **R$ 4.742,98**, e possui aderência direta ao veículo e às intervenções previstas no objeto.

Considerando que a pesquisa estabeleceu valor global para a solução, não serão criados valores estimados unitários para cada peça ou serviço.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação possui cobertura orçamentária no valor de **R$ 4.742,98**, formalizada pela **Nota de Reserva de Dotação nº 110, de 24 de setembro de 2026, Ficha 26**.

A classificação orçamentária constante da reserva é:

Classificação	**Informação**
Ficha	26
Órgão	01 – Câmara Municipal de Tarumã
Unidade Orçamentária	01 – Câmara Municipal de Tarumã
Unidade Executora	00
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0030 – Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2129 – Manutenção Corpo Legislativo
Categoria Econômica	3.3.90
Elemento de Despesa	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
Aplicação	110 – Geral

Classificação	Informação
Valor reservado	**R$ 4.742,98**

A execução da despesa ficará limitada aos créditos orçamentários disponíveis e regularmente empenhados para a contratação.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Prazo

O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a conclusão e o recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após a conferência e o aceite pela fiscalização.

14.2. Condições para pagamento

O pagamento ficará condicionado à verificação da correspondência entre:

- o objeto contratado;
- a proposta aceita;
- os serviços efetivamente executados;
- as peças e materiais fornecidos;
- a documentação apresentada; e
- a nota fiscal emitida.

Não serão objeto de pagamento peças, serviços ou intervenções adicionais executados sem prévia autorização da Administração.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor ou contratado que praticar infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e o devido processo administrativo.

A aplicação de qualquer sanção deverá assegurar ao interessado o **contraditório e a ampla defesa**, observando-se o procedimento legal pertinente.

Não serão estabelecidos neste Termo de Referência percentuais específicos de multa que não tenham sido previamente definidos no processo administrativo.

16. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O planejamento identificou riscos relacionados à execução da manutenção, os quais deverão ser controlados pela Administração e pela contratada durante a execução.

Risco identificado	**Probabilidade**	**Impacto**	**Medida de tratamento**
Fornecimento de peças incompatíveis	Média	Alto	Conferência da aplicação por modelo, ano, motorização e, quando necessário, chassi
Utilização de peças usadas, recondicionadas ou de baixa qualidade	Baixa	Alto	Exigência de peças novas e de primeiro uso, conforme especificações
Identificação de serviços adicionais após desmontagem	Média	Médio	Diagnóstico, orçamento e autorização prévia antes de qualquer intervenção adicional
Atraso na obtenção de peças e prolongamento da indisponibilidade do veículo	Média	Médio	Observância do prazo de execução e acompanhamento pela fiscalização

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medida de tratamento
Falha de montagem, reaperto ou regulagem	Baixa	Alto	Execução adequada, alinhamento, balanceamento, testes finais e garantia
Aplicação de óleo ou filtros incompatíveis	Baixa	Alto	Conferência das especificações e da compatibilidade antes da aplicação
Danos ao veículo durante sua permanência na oficina	Baixa	Alto	Registro prévio das condições do veículo, guarda adequada e responsabilização da contratada
Execução ou cobrança de serviços não autorizados	Baixa	Médio	Vedação à alteração do escopo sem autorização prévia e conferência documental
Destinação inadequada de óleo, filtros e demais resíduos	Baixa	Médio	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados

A adoção das medidas de prevenção, acompanhamento e fiscalização previstas neste Termo de Referência permite o tratamento dos riscos identificados, não havendo impedimento à realização da contratação.

17. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada após a conclusão da instrução do **Processo Administrativo nº 594/2026**, seleção da proposta de **menor preço global**

que atenda integralmente às especificações e verificação dos requisitos necessários à contratação.

O instrumento de formalização deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- ao objeto;
- ao preço global contratado;
- ao prazo máximo de execução de **05 (cinco) dias úteis**;
- à garantia mínima de **90 (noventa) dias**;
- às obrigações das partes;
- à gestão e fiscalização;
- às condições de recebimento; e
- às condições de pagamento.

Ficam definidos:

Gestor da contratação: Wuilverson Henrique Mossini da Silva.

Fiscal da contratação: Eduardo Henrique da Silva.

A proposta comercial deverá possuir **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados de seu recebimento pela Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 594/2026**.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **contratação direta por dispensa de licitação, com recebimento de propostas por e-mail**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**.

O período para apresentação das propostas será de **24 de setembro de 2026, às 17h00, até 30 de setembro de 2026, às 17h00**.

As propostas deverão ser encaminhadas para **comprascamarataruma@gmail.com,** enquanto as dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para **secretaria@taruma.sp.leg.br.**

Integram a contratação, independentemente de transcrição, os documentos que compõem sua instrução, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária, a proposta selecionada e demais documentos pertinentes.

A solução foi considerada viável no planejamento da contratação, tendo em vista sua capacidade de restabelecer e preservar as condições de segurança, estabilidade, confiabilidade e disponibilidade do veículo oficial, bem como contribuir para a conservação do patrimônio público.

Elaborado por:

Wuilverson Henrique Mossini da Silva
Diretor Geral Legislativo

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã